

## **ATO COMPLEMENTAR Nº 01/2017**

O Colégio Episcopal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 119, inciso XXIX, dos Cânones, Lei Ordinária de 2012, considerando que:

1. Foi constatada lacuna na legislação da Igreja por não constar proposta aprovada pelo 20º Concílio Geral, conforme a gravação das plenárias;
2. Que as atas do 20º Concílio Geral foram aprovadas e publicadas sem constar esta decisão;
3. Que os Cânones 2017 aprovados e publicados de acordo com as atas do 20º Concílio Geral não contemplaram esta decisão;
4. Que o suprimento desta lacuna é vital para o cumprimento da Missão e respostas aos desafios postos pelo Programa de Expansão Missionária da Igreja;

Decide:

### **editar este Ato Complementar 01/2017 nos seguintes termos:**

Estabelecer o inciso VIII no art. 77 dos Cânones 2017 e dar a ele a seguinte redação:

Missionários designados e Missionárias designadas, com designação episcopal na área distrital.

Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

**Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa**  
*Presidente do Colégio Episcopal.*

**Bispa Marisa Ferreira de Freitas**  
*Secretária do Colégio Episcopal*